



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante;

3. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ineficiência na realização dos serviços ora contratados, ensejarão a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para ação decorrente deste.

2. E por acharem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhora dos Remédios, _____ de 2.015.

MARCO CÉZAR MACHADO - Presidente

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF Nº.:

CPF Nº.: